



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**Estado de Goiás**

---

LEI N.º. 1.285, DE 23 DE SETEMBRO DE 1.994.

“Altera denominação de Escola  
Municipal de 1º Grau.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

ART.1º. A Escola Municipal de Primeiro Grau “Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco”, localizada no povoado Vertente Rica, passara a denominar-se: Escola Municipal de Primeiro Grau “ALAMIM VIEIRA DE MELO”.

ART.2º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 1.994.

ROGÉRIO C. TRONCOSO CHAVES  
=Prefeito=

PAULO ROBERTO DE SOUZA  
=Secretario de Administração=